



PROJETO DE LEI N.º 21 /2008.

SÚMULA: Cria Programa de Trabalho, Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar programa de trabalho e a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), no exercício financeiro corrente, destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

1300 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 1304 – DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
 1.011 – Reforma de Praças
 4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00
 Fonte de Recursos – 33748 – Conv. Min. Turismo - Praças
 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 4.500,00
 Fonte de Recursos 01030 – Royalties e Outras Comp. Financ.

ARTIGO 2º - Para crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro por fonte de recurso apurado no balanço anterior; e a anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

0300 – ASSESSORIAS
 0302 – ASSESSORIA INDÚSTRIA, COM., AGRIC., E MEIO AMBIENTE
 2.013 – Manutenção e Modernização do Parque Industrial
 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 3.3.90.30 – Material de Consumo (19) R\$ 2.000,00
 Fonte de Recursos 01030 – Royalties e Outras Comp. Financ.
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (20) R\$ 2.000,00
 Fonte de Recursos 01030 – Royalties e Outras Comp. Financ.

0900 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 0903 – DIVISÃO DE TURISMO
 2.068 – Manutenção de Atividades de Turismo
 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES



3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 – Material de Consumo (156)

R\$ 500,00

Fonte de Recursos 01030 – Royalties e Outras Comp. Financ.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (20.05.2008).

Dario Di Migueli Lunardelli

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei buscando a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais) que contabilizarão as despesas referentes:

- **Abertura da Rua São Paulo, na extensão entre a Rua Urbano Lunardelli e Rua Belo Horizonte, e Rua Belo Horizonte na extensão entre a Rua Gov. Paulo Pimentel e Rua São Paulo, com retirada do piso existente e realização de pavimentação, possuindo largura inferior às vias já existentes por questão de segurança e viabilidade no trânsito localizado no centro da cidade.**

Não existe no orçamento municipal fixação de despesas com o referido recurso.

O presente projeto de lei busca a adequação de recursos orçamentários para que conste no orçamento municipal previsão de despesas com o citado recurso; isso para que o serviço de tão grande importância não seja inviabilizado.

Em não sendo efetuada a modificação indicada no projeto de lei em questão fatalmente os recursos destinados a este serviço ficarão legalmente impedidos de serem extraídos dos cofres públicos, causando enorme prejuízo para todos os munícipes.

Porecatu - Pr, 20 de maio de 2008.

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal